DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2542 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SABÁUDIA
Rua Duque de Caxias, nº 02. Centro. CEP 86720-000. Sabáudia/Paraná.

OFÍCIO Nº 49/2024
ASSUNTO: CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).

Sabáudia, 02 de dezembro de 2024.

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 22/1994, a Lei Municipal nº 153/2011 e a Lei Municipal nº 779/2023; vem por meio deste, **CONVOCAR** os Conselheiros e Conselheiras do CMAS para a **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO MÊS DE DEZEMBRO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 09:00H, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA - PAÇO MUNICIPAL, CENTRO, SABÁUDIA/PR,** momento no qual será deliberado acerca das seguintes pautas:

1. Leitura e apreciação da Ata Reunião anterior (se houver);
2. Justificativa de Falta (se houver);
3. Resolução CNAS/MDS n° 174/2024
4. Ofício nº 48/2024 CMAS
5. Instrução Normativa n° 44/SENARC/MDS, de 29 de novembro de 2024
6. Ofício nº 150/2024 SMAS - Demonstrativo Sintético

Aos Usuários e Usuárias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Sabáudia/PR, bem como funcionários e funcionárias da Política de Assistência Social do município e profissionais de outras políticas sociais que compreendem a importância da participação efetiva nos espaços democráticos de construção de políticas públicas, **estende-se o CONVITE**, destacando que as reuniões do CMAS são abertas e todos possuem direito a voz.

Atenciosamente,

BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI
PRESIDENTE CMAS

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIII – Nº 2542 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: nº 110/2022
Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022
Chamamento Público: nº 009/2022

ATO DE JULGAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

O Prefeito Municipal Moises Soares Ribeiro, no exercício de suas funções, homologo por meio desta o resultado proferido no relatório de análise de documentação do dia 02/12/2024 referente a proponente AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 005/2024 e Decreto nº 226/2024

Sabáudia, 02 de dezembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2542 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: nº 110/2022
Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022
Chamamento Público: nº 009/2022

ATO DE JULGAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

O Prefeito Municipal Moises Soares Ribeiro, no exercício de suas funções, homologo por meio desta o resultado proferido no relatório de análise de documentação do dia 02/12/2024 referente a proponente MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 43.403.587/0001-92, para o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A EXECUÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS POR HORA, NAS MODALIDADES: DIURNO, NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS, NO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 005/2024 e Decreto nº 226/2024

Sabáudia, 02 de dezembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2542 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2024

A Prefeitura Municipal de Sabáudia/PR avisa aos interessados que fará abertura da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO** por **ITEM**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4122701/2023, PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA**.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/MEnº 73, de 30 de setembro de 2022.

A abertura das propostas e recebimento dos lances será no dia **17 de dezembro de 2024, a partir das 09h00min**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br informando o nº do Pregão e código da **UASG: 987831**.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio da Internet pelos endereços eletrônicos cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras informando a UNIDADE COMPRADORA (código UASG **987831**) e o NÚMERO DA COMPRA (Nº e ano do Pregão) ou pelo site do município www.sabaudia.pr.gov.br, link de Licitações, a partir do dia **03 de dezembro de 2024**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, por meio do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou por meio do e-mail (pregoeiro@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 02 de dezembro de 2024.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XIII – Nº 2542 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO N.º 335/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora **ANDREA OLIMPIO SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº **134** SESP/PR, CPF **4.002.329** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 729, a partir do dia 02/12/2024, conforme Protocolo nº 3094/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de dezembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIII – Nº 2542 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 053/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, resolve,**

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023 a comparecer na Prefeitura Municipal – Divisão de Recursos Humanos, no período de 03/12/2024 A 09/12/2024, a fim de submeter ao processo de **admissão.**

CARGO: FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
0041812	JULIO CESAR GOMES	03º

O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos no Edital do concurso, deverá apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS E CÓPIAS**:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Título Eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade e histórico exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos e CPF;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração de bens e valores/DIRPF (Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física);
n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
o) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIII – Nº 2542 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Sabáudia – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados acima.

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de dezembro 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO:85524930982

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"
FILIPENSES 4:13

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIII – Nº 2542 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA **Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR** **CNPJ/MF 76.958.974/0001-44** **FONE (43) 3151 – 1122**	Processo Adm.: 086/2021 Modalidade: Pregão Presencial nº 049/2021

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: N.º 123/2021
DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**
CNPJ: 03.392.348/0001-60
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ORIUNDOS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DESIGNADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SABÁUDIA, CONFORME RDC 222/2018 DA ANVISA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual de prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de dezembro de 2024 até 15 de dezembro de 2025, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993 e CLÁUSULA DÉCIMA do contrato n° 123/2021.
PREÇO: Fica renovado o saldo do contrato na quantidade original do contrato, para o período de 12 (doze) meses, reajustado conforme INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, com o acréscimo de 4,60%, conforme CLÁUSULA NONA do contrato n° 123/2021, o que perfaz o valor de R$ 80.761,04 (oitenta mil setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 02 de dezembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIII – Nº 2542 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: 080/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2023 – Registro de Preços

EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 080/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 137/2023
DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: **JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA 83094091920.**
CNPJ Nº: 12.788.885/0001-14
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE.
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO: o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da ata de registro de preços por mais 12 meses, a contar da data de 20/12/2024, passando a vencer em 20/12/2025, renova-se os quantitativos originais da ata de registro de preços, mantendo as demais clausulas e condições pactuadas, na forma do artigo 84 da lei federal 14.133/2021, artigo 72, § 1º e artigo 73 do decreto municipal 082/2023 e CLÁUSULA SEXTA da ata de registro de preços.
PREÇO: Fica renovado o saldo da ata de registro de preços na quantidade e nos valores originais da ata, para o período de 12 (doze) meses, o que perfaz o valor de R$ 121.768,10 (cento e vinte e um mil setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 02 de dezembro de 2024.

MOISES SOARES RIBEIRO.
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIII – Nº 2542 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N°592/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal n°419/2016, conceder a servidora **JAMILE LEONOR CARRINHO FLANZIN, COORDENADORA DO CRAS,** estatuário, matrícula n°166, CPF: XXX.921.709-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **LONDRINA-PR**. Referente a participação no **"10º ENCONTRO DA CAPACITAÇÃO CRAS EM MOVIMENTO - 2024"**. Com saída no dia 04/12/2024 às 07:50h e retorno no mesmo dia às 17:00h. Utilizando veículo da frota municipal.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 02 de dezembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIII – Nº 2542 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N°593/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal n°419/2016, conceder a servidora **ADALGIZA MARA CZEPULA, ASSISTÊNTE SOCIAL,** estatuário efetivo, matrícula n°391, CPF: XXX.318.139-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **LONDRINA-PR**. Referente a participação no **"10º ENCONTRO DA CAPACITAÇÃO CRAS EM MOVIMENTO - 2024"**. Com saída no dia 04/12/2024 às 07:50h e retorno no mesmo dia às 17:00h. Utilizando veículo da frota municipal.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 02 de dezembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIII – Nº 2542 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N°594/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal n°419/2016, conceder ao servidor **BRUNO VINICIUS PEREIRA JUANUTTI, PSICÓLOGO DO CRAS,** estatuário efetivo, matrícula n°787, CPF: XXX.857.449-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **LONDRINA-PR**. Referente a participação no **"10º ENCONTRO DA CAPACITAÇÃO CRAS EM MOVIMENTO - 2024"**. Com saída no dia 04/12/2024 às 07:50h e retorno no mesmo dia às 17:00h. Utilizando veículo da frota municipal.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 02 de dezembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIII – Nº 2542 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N°595/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal n°419/2016, conceder ao servidor **RAYNES ADIRON CASTRO, ORIENTADOR SOCIAL,** estatuário efetivo, matrícula n°780, CPF: XXX.563.626-XX, **1 (UMA) DIÁRIA** no valor unitário de R$68,00 (sessenta e oito reais), para custeio de alimentação no município de **LONDRINA-PR**. Referente a participação como convidado no **"10º ENCONTRO DA CAPACITAÇÃO CRAS EM MOVIMENTO - 2024"**. Com saída no dia 04/12/2024 às 07:50h e retorno no mesmo dia às 17:00h. Utilizando veículo da frota municipal.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 02 de dezembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIII – Nº 2542 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N°596/2024

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal n°419/2016, conceder ao servidor **JOSEMI DE OLIVEIRA,** estatutário efetivo, matrícula n°462, CPF:XXX.054.518-XX, **MOTORISTA NO SETOR DA SAÚDE,** a concessão de **1 (UMA)** diária no valor unitário de R$120,00 (cento e vinte reais), para realizar o serviço de transporte até a cidade de **JACAREZINHO-PR**. Saindo no dia 04/12/2024 às 07:00h e retornando no mesmo dia às 19:00h. Com a finalidade de levar a paciente **DALVA COELHO DOS SANTOS** e acompanhante ao Hospital de Olhos Norte Pioneiro, para realização de consultas/exames. Meio de transporte **HYUNDAI/HB20 – Placa: RHQ-8A82.**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 02 de dezembro de 2024.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIII – Nº 2542 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: nº 110/2022
Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022
Chamamento Público: nº 009/2022

RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 005/2024, e Decreto nº 226/2024 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público nº 009/2022:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 33.458.003/0001-22, para o credenciamento da profissional na área da saúde:

Proponentes	Situação
Profissional: CAROLINE DOS SANTOS DELGOBO – CRM: 47617/PR	Habilitado

Sabáudia/PR, 02 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO DIAS SANTOS VIEIRA
Agente de Contratação

SUSI MARA DARIO CASTILHO
Membro

ANDREA ALVES MONTEIRO VOLPATO
Membro

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v
ANO XIII – Nº 2542 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 02 – 12 – 2024 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Processo Adm.: nº 110/2022
Modalidade: Inexigibilidade nº 021/2022
Chamamento Público: nº 009/2022

RESULTADO ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, instituída através do Decreto nº 005/2024, e Decreto nº 226/2024 no uso das atribuições legais resolve tornar público aos interessados no Chamamento Público nº 009/2022:

I – Resultado referente à análise da documentação de habilitação apresentada pela empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 43.403.587/0001-92, para o credenciamento da profissional na área da saúde:

Proponentes	Situação
Profissional: CAROLINE DOS SANTOS DELGOBO – CRM: 47617/PR	Habilitado

Sabáudia/PR, 02 de dezembro de 2024.

MARIA DO CARMO DIAS SANTOS VIEIRA
Agente de Contratação

SUSI MARA DARIO CASTILHO
Membro

ANDREA ALVES MONTEIRO VOLPATO
Membro

"Tudo posso Naquele que me fortalece" – Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
www.sabaudia.pr.gov.br
DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012
Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Sabáudia, pessoa jurídica de Direito Público, incrito no CNPJ sob o nº 76.958.974/0001-14 com sede na Praça da Bandeira nº 47, Centro, Sabáudia-Pr, Cep 86.720.000 representada pelo Senhor MOISES SOARES RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no RG sob nº 57700-0, e no CPF sob nº 855249309-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE** e do outro lado à Câmara Municipal de Sabáudia, com sede na Rua Rui Barbosa nº 46 – Sabáudia-PR, neste ato representado pelo Senhor Aparecido José Brito , Vereador-Presidente, com CPF nº 468.279.519-87, inscrita no RG nº 1.742.092-5 SESP/PR doravante denominada, **CESSIONÁRIA**, resolvem rescindir em comum acordo o TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO BILATERAL do Termo de Cessão do Servidor público municipal Luiz Garcia de Lemos, engenheiro civil, matrícula funcional nº 132 o qual desenvolveu suas atividades do cargo de origem no Poder Executivo, 04 de maio de 2022, (Fiscal do Contrato nº 002/2022 e Fiscal da Obra da construção da sede da Câmara Municipal de Sabáudia).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 Rescinde-se o termo de cessão conforme o item 6.1 "Termo de Cessão terá vigência a partir de sua publicação e seu término será até o fim do contrato com a empresa executora da obra..."

2.2 Fundamenta-se a rescisão diante do fato que o Contrato nº002/2022 finalizou na data de 19 de novembro de 2024. Sendo assim, os serviços do engenheiro civil cedido foi finalizado com a entrega da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

3.1 A presente rescisão não exclui as obrigações das partes no cumprimento de todas cláusulas do Instrumento Original até a data da cessação de seu objeto, mormente no que se refere ao estabelecido na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

"Tudo Posso Naquele que me Fortalece" Filipenses, 4:13
Gestão 2021-2024

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

4.1 A eficácia deste Instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo TERMO DE RESCISÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, no Diário Oficial do Município de Sabáudia.

.CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Arapongas para dirimir quaisquer controvérsias deste instrumento que porventura não tenham sido solucionadas administrativamente pelas partes.

5.2 E por estarem de pleno acordo e ajustados, os partícipes assiam o presente instrumento em 03(três) vias, de igual teor, forma e validade, para que se produzam os efeitos legais.

Sabáudia, 02 de Dezembro de 2024

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Sabáudia

LUIZ GARCIA DE LEMOS
Engenheiro Civil

APARECIDO JOSÉ BRITO
Presidente da Câmara de Sabáudia

"Tudo Posso Naquele que me Fortalece" Filipenses, 4:13
Gestão 2021-2024